

PORTUGUÊS (BR)

1) Que tipos de organizações são elegíveis para se candidatar?

Organizações não governamentais / sem fins lucrativos / empresas sociais / entidades governamentais / universidades registradas são elegíveis para candidatura se cumprirem os requisitos definidos.

As empresas privadas são elegíveis para se candidatar, se cumprirem os requisitos delineados para beneficiar toda a indústria e melhorar a vida/meios de subsistências das pessoas envolvidas por uma indústria da moda circular. Deve ser muito bem esclarecido o motivo de o subsídio ser necessário e a razão pela qual a empresa não pode pagar pela iniciativa ou angariar fundos por outros meios. Os subsídios não podem ser usados para subsidiar custos que a empresa poderia assumir ou beneficiar apenas uma empresa ou um pequeno grupo delas. As metodologias, os dados e os resultados serão disponibilizados publicamente.

Pessoas físicas não são elegíveis para candidatura.

2) Minha organização dirige uma empresa relacionada com vestuário que opera iniciativas circulares e tem um bom histórico de desempenho social (como condições de trabalho, diversidade ou outras). Ou, dirijo uma empresa de consultoria que opera nestas áreas.

Posso candidatar-me para expansão da minha empresa e seus programas sociais?

Não, estamos buscando iniciativas que possam beneficiar toda a indústria, não apenas uma empresa ou um pequeno grupo de empresas. O apoio não pode subsidiar custos de desenvolvimento de negócios ou programas de benefícios aos funcionários. A proposta deve descrever como a iniciativa será usada e dimensionada para beneficiar as pessoas em todo o setor e, especificamente, como isso está ligado à transição ou implementação de práticas e modelos de negócios circulares.

3) Minha organização realiza pesquisas ou iniciativas sobre economia circular em geral, ou em um setor que não a indústria do vestuário. Posso me candidatar?

Sim, se você puder demonstrar por que a iniciativa é relevante para a indústria do vestuário e como os resultados serão aplicados nela.

4) Minha organização realiza pesquisas ou iniciativas sobre gênero, condições de trabalho ou assuntos similares em geral, ou em outro setor. Posso me candidatar?

Sim, se você puder demonstrar como a iniciativa é aplicável à transição e implementação de modelos de negócios circulares especificamente no setor de vestuário.

5) A organização solicitante pode ter sede em qualquer país ou há restrições geográficas?

As iniciativas devem ser aplicadas ou funcionar em um ou mais países de operação do Instituto C&A: Brasil, México, países da Europa, Bangladesh, Índia, China, Indonésia, Camboja ou Sri Lanka.

Excluído: por que

Excluído: em si ou não pode

Excluído: As p

Excluído: A m

Excluído: pessoas que são envolvidas por muitas empresas...

Excluído: financiamento do subsídio

A instituição proponente pode estar sediada em qualquer geografia. No entanto, ela deve ter um histórico de trabalho em um dos países citados acima e/ou uma parcela significativa do orçamento proposto deve ser alocada a um parceiro sediado no mesmo.

Excluído: país

Excluído: no

Excluído: nesse país

6) Há algum tipo de restrição quanto ao tipo de despesas que podem ser incluídas?

Não existem restrições quanto aos tipos de despesas que podem ser incluídas, desde que estejam diretamente relacionadas aos objetivos da iniciativa e sejam necessárias para a sua implementação. Observe que os custos administrativos devem ser estimados em cerca de 10-15% do custo total do projeto. As despesas com recursos humanos (salários, etc.) devem levar em conta a sustentabilidade da iniciativa quando o apoio do Instituto C&A terminar. Importante: Todas as despesas do projeto devem ser proporcionais ao custo total deste.

7) As iniciativas exigem algum cofinanciamento?

O cofinanciamento é incentivado, mas não obrigatório. Requisições maiores sem um cofinanciamento devem explicar por que este não é possível.

8) Que tipo de iniciativas colaborativas/parcerias são permitidas?

Todos os tipos de colaboração são permitidos - a transição para uma economia circular exigirá novas formas de trabalho e engajamento entre as partes interessadas para abordar os problemas em questão, razão pela qual priorizaremos iniciativas colaborativas.

Excluído: colaborações

9) Serão consideradas propostas inferiores a 100.000 euros, ou superiores a 500.000 euros?

Serão consideradas propostas de valor inferior a 100.000 euros. Os pedidos de 500.000 euros ou mais não podem ser considerados, mas os fundos podem ser utilizados para cofinanciar iniciativas de maior envergadura ou para financiar ou planejar iniciativas desse tipo.

Comentado [LSS1]: Achei confuso

10) Minha organização está em processo de registro como empresa formal de sociedade civil e esperamos receber seu número de registro legal poucos dias antes do prazo final do envio da proposta resumida. É possível enviar a proposta resumida nessa circunstância?

Sim, pedimos que envie a documentação que demonstre onde você está no processo de registro, juntamente com a proposta resumida. No entanto, é fundamental que este explique qual a experiência e trajetória da organização e de sua equipe para implementar o trabalho proposto. Observe que a organização deve ser uma entidade registrada no momento da aprovação para poder receber o apoio.

Excluído: convite à apresentação dos anteprojetos

Excluído: um anteprojeto

Formatado: Português (Brasil)

Excluído: o anteprojeto

Excluído: subsídio

Infelizmente não conseguiremos responder perguntas individuais sobre o processo do edital.

Excluído: temos como responder mais perguntas individuais...

Excluído: esta licitação